

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 289

de 08 de dezembro de 2000.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente destinado a atender despesas com o Projeto SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 20.223,60 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.223,60 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), destinado ao Projeto Salário Educação, conforme Projeto/Atividade abaixo discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
02.05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.05.08 - Educação
02.05.08.42 - Ensino Fundamental
02.05.08.42.188 - Ensino Regular
02.05.08.42.188.2-043 - Salário Educação
3120-00 - Material de ConsumoR\$ 20.223,60

T o t a lR\$ 20.223,60

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos vinculados e provenientes de transferências à conta do Projeto SALÁRIO EDUCAÇÃO/Repasse Estado para Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
Prefeito Municipal